



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

236

DECRETO Nº 4529 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, um Crédito Suplementar de R\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos-mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

10.3256.15754282.02 - Benefício da Previdência Social	4.500.000,00
10.3111.15070212.01 - Pessoal Civil	3.500.000,00
10.3132.15070212.01 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
10.3251.15824952.04 - Inativos	10.000.000,00
10.3252.15824952.05 - Pensionistas	4.000.000,00
10.3253.15814862.03 - Salário Família	200.000,00
10.4270.15080311.04 - Concessão de Empréstimos	1.500.000,00
	<u>23.800.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit Financeiro, apurado na conformidade do disposto no parágrafo 2º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

237

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de NOVENBRO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de NOVENBRO de 1981.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR